



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 143/98

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 345, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

*Ótima urnelana plachado*

Apresentado em 13 de 10 de 1998

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 21 de 10 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Novembro de 1998 no Jornal Folha

*Lei nº 645/98*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 345,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:


**Art.1º** - Concede perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para CÉLIA UMEBARA MACHADO, que deverá para ela transladar os restos mortais de seu marido PAULO RUBENS MACHADO.


**Art.2º** - À família de CÉLIA UMEBARA MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.

  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
 Em 13 / 10 / 1998  
 N.º 143 L.º 001 Fls. 056

P R O J E T O N.º 143/98  
 "Concede perpetuidade à sepultura n.º 345,  
 Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Concede perpetuidade à sepultura n.º 345, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para CÉLIA UMEBARA MACHADO, que deverá para ela transladar os restos mortais de seu marido PAULO RUBENS MACHADO.

**Art.2º** - À família de CÉLIA UMEBARA MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Setembro de 1998.

LIDO NO EXPEDIENTE  
 Em 13/10/98  
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
 Em 20/10/98  
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
 Em 21/10/98

Albino Brunato Neto  
 ALBINO BRUNATO NETO  
 VEREADOR

D E C L A R A Ç Ã O

**CARLOS MIRANDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, militar, DECLARA, para fazer prova junto aos órgãos públicos do município de Japeri, que autoriza a doação de sepultura 345, quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para a Sr<sup>a</sup>. **CÉLIA UMEBARA MACHADO**, não lhe cabendo pleitear no futuro quaisquer direitos, passando estes a referida senhora, bem como os encargos, se houver, e cuja aceitação se dará tacitamente ao transladar para a aludida sepultura os restos mortais de seu esposo **PAULO RUBENS MACHADO** ou no momento em que nela for autorizado qualquer sepultamento.

Japeri, 24 de Setembro de 1998.

Carlos Miranda de Souza

Cartório do B. C. P. M. de Queimados, Rua Marli Pereira de Araujo 33  
Registrador e Notário: José Sérgio A. da Silva. Reconheço por  
semelhança a firma de: CARLOS MIRANDA DE SOUZA  
No: 569.6  
Queimados, 24 de Setembro de 1998. Conf. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
João Baptista da Silva - Escrevente Autorizado

Valor: 1.87



**CARTÓRIO DE QUEIMADOS**  
José Sérgio Antunes da Silva  
TITULAR  
R. Marli Pereira de Araujo, 33  
QUEIMADOS - EST. DO RIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 143/98

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jri*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO  
BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
À SEPULTURA Nº 345, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

*Jri*

MEMBRO

*José*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 143/98.

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

*Joni* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO  
NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 345, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Joni* \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 345,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:


Art.1º - Concede perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para CÉLIA UMEBARA MACHADO, que deverá para ela transladar os restos mortais de seu marido PAULO RUBENS MACHADO.

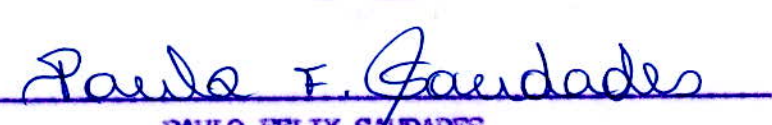
Art.2º - À família de CÉLIA UMEBARA MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L                    E                    I Nº 645/98  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 345,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L                    E                    I:

**Art.1º** - Concede perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para **CÉLIA UMEBARA MACHADO**, que deverá para ela transladar os restos mortais de seu marido **PAULO RUBENS MACHADO**.

**Art.2º** - À família de **CÉLIA UMEBARA MACHADO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Novembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE